



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 412/2022, que “regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), previsto pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e altera as Leis nºs 11.284, de 2 de março de 2006; 12.187 de 29 de dezembro de 2009; e 13.493 de 17 de outubro de 2017”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Rodrigo Sobral Rollemberg, Secretário de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- a Senhora Carina Mendonça Pimenta, Secretária Nacional de Bioeconomia do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- a Senhora Pamela Magalhães Souza Almeida Pádua, Especialista em BMTCA. Diretora de Operações da Certificação Tesouro Verde (Grupo Brasil Mata Viva - Representante do Brasil na COP26). Responsável pela estruturação da Green Private da Starbucks;
- o Senhor Wagner Garcia de Freitas, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais e Coordenador do Eixo de Desenvolvimento Sustentável do PROFAZ/TCE/RO;
- o Doutor Edilson de Sousa Silva, Conselheiro e Vice-Presidente Executivo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional de Mudança Climática, prevista na Lei n. 12.187 de 29 de dezembro de 2009 estabelece, em seu artigo 9, a implantação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE). O oportuno PL 412/2022, de autoria do Senador Chiquinho Feitosa, dispõe sobre a regulamentação necessária para que, finalmente, atividades e projetos sustentáveis quanto à redução da emissão de carbono sejam monetizados, contribuindo para o equilíbrio das transformações climáticas.

Na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o projeto recebeu significativas contribuições, sob a relatoria do Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE). Vários parlamentares se comprometeram com a ampliação do debate perante esta Comissão de Meio Ambiente, dada a importância, mas também, a complexidade do assunto, ainda muito pouco difundido no país.

É fundamental que a CMA cumpra seu papel de ouvir os órgãos e especialistas na área, ampliando o debate aos diversos segmentos de potencial interesse. Pretende-se assegurar que o mercado vislumbrado se forme com sólida estruturação, refletidos no alcance dos objetivos econômicos, sem deixar de atender, com máxima responsabilidade, aos essenciais parâmetros de preservação ambiental.

Com a visão de programas de fiscalização e controle presentes na Amazônia, agrega-se as experiências mundiais difundidas na COP26 e na atuação de grupos consolidados no país no âmbito da certificação de nossos ativos ambientais. Entendo que a participação da Atricon traz para análise do colegiado a visão nacional dos Tribunais de Contas, que acompanham os municípios/prefeituras nas discussões administrativas já enfrentadas nas diversas localidades e o estágio em que o assunto se encontra.

Desta forma justifico a indicação que submeto aos nobres pares requerendo a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 27 de março de 2023.

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)

